



CÂMARA MUNICIPAL DE
JACIARA
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLOWEB
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 18-01/2025**TIPO:** PROTOCOLO**DATA CADASTRO:** 12/02/2025 16:37**RESPONSÁVEL:** PROTOCOLO/CMJ**SERVIDOR(A):** ERONILZA**PRAZO PARA ENTREGA:** 7 DIAS**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**TELÉFONE:** 6634617900**NATUREZA:**

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

"ALTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A DOAÇÃO DOS LOTES Nº 01-A - QUADRA 04 - JARDIM BOA ESPERANÇA COM MEDIDA TOTAL 200,00M² E LOTE 16-A- QUADRA 04- JARDIM BOA ESPERANÇA COM MEDIDA TOTAL 200,00M², AMBOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOLUMES:

2

PÁGINAS:

6

DOCUMENTOS: 06/2025

06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	ERONILZA	12/02/2025 16:38	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☐ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.camarajaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 12/02/2025 16:38

Servidor: Eronilza | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Conforme dispositivo legal encaminhado para apreciação desta Augusta Casa de Leis, o PROJETO DE LEI Nº 06 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação dos Lotes nº 01-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m² e Lote 16-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m², ambos de propriedade do Município de Jaciara-MT, e dá outras providências"**.

É de interesse público a realização da doação ora proposta ante a necessidade de se promover a regularização fundiária dos imóveis pertencentes às partes há mais de 19 anos. Dessa forma, a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso requereu a DOAÇÃO dos terrenos localizados no Bairro Jardim Esperança, em atendimento a solicitação da população Jaciarense.

Outrossim, em contrapartida à presente doação, o Sr. Gilmar Gregório Ramalho é proprietário de um imóvel também localizado no Bairro Jardim Boa Esperança, e doará seu terreno ao Município de Jaciara-MT, com o seguinte encargo:

- Doação do Lote 14, Quadra 04, Bairro Jardim Boa Esperança, pertencente ao Sr. Gilmar, condicionada à doação dos terrenos anteriormente descritos.

O presente Projeto de Lei estabelece os critérios e procedimentos para a doação, considerando tanto os interesses do Município em promover a regularização fundiária quanto à necessidade de respeitar os direitos e interesses dos proprietários envolvidos. Ademais, prevê mecanismos para garantir a transparência e a legalidade de todo o processo de permuta.

Nos termos do art. 20, da Lei Orgânica do Município de Jaciara, cabe à Câmara, com a sanção da Prefeita, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente sobre aquisição e alienação de bem imóvel municipal.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

ANDREIA
WAGNER:
63265672115

ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2025.
ANDREIA WAGNER:
63265672115
Jaciara/MT
2025-02-12 16:10:34

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador SIDNEY DE SOUZA SOARES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Jaciara - MT



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Doação dos Lotes nº 01-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m² e Lote 16-A – Quadra 04 – Jardim Boa Esperança com medida total 200,00m², ambos de propriedade do Município de Jaciara-MT, e dá outras providências”.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDREIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para realização de doação pelo Município de bem imóvel, bem como autoriza receber imóvel na forma de doação com encargos, na forma que especifica.

Art. 2º. Fica autorizado a doação dos seguintes imóveis do Município, para o seguintes donatários:

I - Lote 16-A da Quadra 04, cadastro imobiliário 994331, em Jaciara-MT, medindo 200m², para a **Sra. Sueli Da Silva Rodrigues**, brasileira, portadora do RG nº 1086530-6, inscrita no CPF sob o nº 811.141.761-68.

II – Lote 01-A da Quadra 04, cadastro imobiliário 994332, em Jaciara-MT, medindo 200m² para o **Sr. Valdir Mestre Alves**, brasileiro, portador do RG nº 162227, inscrito no CPF sob o nº 496.232.901-44.

Art. 3º. Os terrenos acima descritos, já se encontram desafeados nos termos da **Lei de nº 2.191/2023** e estão avaliados: Lote 16-A da Quadra 04, R\$6.130,51(seis mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos); Lote 01-A da Quadra 04, R\$6.130,51(seis mil cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º. Em contrapartida à presente doação, o Sr. Gilmar Gregório Ramalho que é proprietário de um imóvel também localizado no Bairro Jardim Boa Esperança, para fins de regularização da quadra, doará seu terreno ao Município de Jaciara-MT, com o seguinte encargo:

I - Um lote terreno de 200,00m², localizado no Bairro Jardim Boa Esperança, de nº 14 da Quadra 04, em Jaciara-MT, registrados sob a matrícula nº R/9.675 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT, avaliado em R\$ 5.108,75 (cinco mil cento e oito reais e setenta e cinco centavos).



Art. 5º. Ficarão a encargos dos respectivos **Donatários** todas as despesas decorrentes do desmembramento e da lavratura da escritura de doação, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 04 de fevereiro de 2025.

ANDREIA WAGNER:
63265672115
Jaciara/MT
2025-02-12 16:11:05
ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Jaciara - MT, 20 de agosto de 2024.

Ofício n.º 383/2024 DPDTR

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, notadamente nos termos dos artigos 1º e 4º, VII, da Lei Complementar 132/09 ("Art. 1º A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, **a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos**, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal." "Art. 4º - São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras: VII – **promover ação civil pública e todas as espécies de ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos** quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes;"), vem, considerando, expor o que segue:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados (art. 134 da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal 80 de 1994 (Lei Orgânica da Defensoria Pública) prevê que a Defensoria Pública tem o dever de promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos (art. 4º, inciso II), bem como exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente (art. 4º, inciso XI).

anteriormente descritos para a Sra. Sueli da Silva Rodrigues e Sr. Valdir Mestre Alves.

Atenciosamente, externando votos de estima e consideração.

DENIS
THOMAZ
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por DENIS
THOMAZ RODRIGUES
Dados: 2024.08.21
13:20:41 -04'00'

DENIS THOMAZ RODRIGUES
DEFENSOR PÚBLICO

À EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA – MT

Registro de Imóveis
REGISTRO GERAL

CNM: 135442.2.0009675-90

FLS. 175.

LIVRO N.º 2 AG.

MATRÍCULA N.º R/9.675

DATA 05/JUNHO/1.996

IMÓVEL: "RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA"
MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA/MT.

Um lote de terreno urbano sob número CATORZE (14) da quadra número QUATRO (04), do loteamento denominado RESIDENCIAL BOA ESPERANÇA, da Cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações: Medindo 10 metros de frente para a RUA 04; por 20 metros da frente aos fundos, ou sejam, 200 M2; confrontando de um lado com o lote nº 13; de outro lado com o lote 15; e pelos fundos com o lote 03. Imóvel este havido pelos vendedores por compra da PARALELO 16 - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$-200,00 conforme Escritura Pública das Notas deste Cartório, lavrada às fls.184, do livro nº 31, em data de 30.12.1994, e por força da matrícula sob nº R1/3.252, às fls.252, livro 2-J, de 08.11.1995, neste RGI; ADQUIRENTE:-LUIZ ANTONIO LAMEIRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI RG Nº 531 265 SSP/MT., e CPF Nº 338 026 101-72, residente e domiciliado a Rua Guaicurus, nº 5/nº, em Jaciara/MT; TRANSMITENTES:-LEONIE XAVIER MACEDO DE MOURA e seu esposo, o Sr. FRANCISCO ANTONIO DE MOURA, brasileiros, casados, ela engenheira civil, portadora da CI/RG Nº 210 834 SSP/MT., e CPF Nº 181 478 101-30, e ele agropecuarista, portador da CI/RG Nº 886 830 SSP/MG., e CPF Nº 072 289 021-49, residentes e domiciliados na Fazenda JR, Município de Juscimeira/MT; TÍTULO DE TRANSMISSÃO:-Venda e Compra; FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública das Notas deste Cartório, lavrada às fls.141, do livro 033, em data de 16.05.96, pelo Escrevente Juramentado Marcelo Vilela Victor de Oliveira; VALOR DO CONTRATO:-R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS); CONDIÇÕES DO CONTRATO:-Obrigam-se a responder pela evicção; Emolumentos: R\$-23,34

PROTOCOLO: Nº 24.985

DATA:- 23/OUTUBRO/1996

Escrevente Juramentado.

MATRÍCULA Nº R1/9.675.

ADQUIRENTE:-GILMAR GREGORIO RAMALHO, brasileiro, solteiro, serviço Gerais, portador da RG nº 995.981-SSP/MT e inscrito no CPF. nº. 627.913.621/34, residente e domiciliado na Rua Iracuru nº 5/nº, Vila Santa Luzia, nesta cidade de Jaciara/MT. TRANSMITENTE:-LUIZ ANTONIO LAMEIRO, já Qualificado acima. TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO DATA E SERVENTUÁRIO:-Escritura Pública das Notas deste Cartório do 1º Ofício, lavrada às fls 071, livro 34, em data de 23/10/1996, pela Esc. Juramentada-Cléa Victor C. Daleffe. VALOR DO CONTRATO:-R\$1.000,00 (Um Mil Reais) CONDIÇÕES DO CONTRATO:-Obrigam-se a responder pela evicção. Emol-R\$ 14,76

Esc. Juramentada.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.500-000, Jaciara/MT - e-mail: of1jaciara@tjmt.com.br
Marcelo Vilela Victor de Oliveira - Registrador Designado

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 9875, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 19) Jaciara-MT, 22/04/2025 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BZG 57397 - R\$ 27.80

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.500-000, Jaciara/MT - e-mail: of1jaciara@tjmt.com.br
Marcelo Vilela Victor de Oliveira - Registrador Designado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
BZG 57397 - R\$ 27.80
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer emenda ou rasura será considerada como início de adulteração

Selo de Controle Digital



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO DE VALOR VENAL
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro 994332
Inscrição 994332

Proprietário
MUNICIPIO DE JACIARA

Compromissário
VALDIR MESTRE ALVES

Logradouro
Rua - Rua 04

Bairro
Jardim Boa Esperanca

Loteamento

Exercício
2025
CPF/CNPJ
03.347.135/0001-16
CPF/CNPJ
496.232.901-44

Numero	Lado	Complemento		
281		QD. 04 L. 16-A		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
78820-000	00004	00004	16-A	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face da Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
200,00m²	124,78m²	0,00m²	10,00m	R\$ 6.130,51	R\$ 61.275,01	R\$ 67.405,52

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Jaciara-MT, foi atribuído o Valor Venal acima descrito.

Emitida às 16:14:11 do dia 12/02/2025

Válida até 14/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 3403774A8B7C2C32

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JACIARA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. ANTÔNIO FERREIRA SOBRINHO, 1075 - CENTRO - JACIARA
CNPJ: 03.347.135/0001-16



CERTIDÃO DE VALOR VENAL
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro
994331
Inscrição
994331
Proprietário
MUNICIPIO DE JACIARA
Compromissário
SUELI DA SILVA RODRIGUES
Logradouro
Rua - Rua 03
Bairro
Jardim Boa Esperanca
Loteamento

Exercício
2025
CPF/CNPJ
03.347.135/0001-16
CPF/CNPJ
811.141.761-68

Número	Lado	Complemento		
280	Par	QD. 04 L. 01-A		
Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
78820-000	00004	00004	01-A	
Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
200,00m²	130,46m²	0,00m²	10,00m	R\$ 6.130,51	R\$ 64.064,26	R\$ 70.194,77

Certifica em atenção a pessoa interessada, para os devidos fins, após a necessária verificação, foi constatado que o imóvel acima relacionado e situado nesta cidade e comarca de Jaciara-MT, foi atribuído o Valor Venal acima descrito.

Emitida às 16:14:40 do dia 12/02/2025

Válida até 14/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número D8286E4FB0655AD2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2.191, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a desafetação da rua “A” para transformação dos lotes 01-A e 16-A, no Residencial Boa Esperança no perímetro urbano do município de Jaciara/MT, conforme memorial descritivo e planta e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Autoriza a desafetação da rua “A” para transformação dos lotes 01-A e 16-A, no residencial Boa Esperança no perímetro urbano do Município de Jaciara/MT, conforme memorial descritivo e planta anexa.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 31 de Agosto de 2023.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

12/04/2025